

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
Administrativo Nº 063/2022-PMB  
Pregão Eletrônico nº 027/2021-PE**

**Cláusula I - Das Partes**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BENEVIDES**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.0001/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, com sede instalada na Estrada do Guajará, 1371-B, esquina com a Travessa WE 57, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.145-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo seu representante **Sr. Mábio Rubens Oliveira de Almeida**, brasileiro, portador do CPF: 660.199.582-72 e RG nº 3279915, residente e domiciliado na Estrada do Guajará, 1371-A, esquina com a Travessa WE 57, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.145-470, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula II - Do Objeto do Contrato:**

Constitui objeto do contrato, aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

**Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo**

**3.1** O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) Prorrogação de prazo contratual por 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia subsequente ao término de sua vigência em 31/12/2022, prorrogando-se até 30/04/2023;

**Cláusula III – Base legal**

Conforme art. 57 § 1º, art. 65, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:**

**EXERCÍCIO 2022**

<b>Órgão:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12 13 Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	10 301 0032 2.013 – Aquisição de Material Permanente
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
<b>Subelemento de Despesa</b>	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med Odont. Lab e hospitalares
<b>Fonte do Recurso</b>	15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde 16030000 – Transferência SUS Bloco Estruturação COVID-19 16200000 – Transferência SUS de Governo Estadual 16310000 – Transferência de Convênio-União – Saúde 17000000 – Outros Convênios da União 17010000 – Outros Convênios do Estado

<b>Órgão:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12 13 Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	10 301 0032 2.014 – Estruturação da rede de serviços públicos (Atenção Básica)
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
<b>Subelemento de Despesa</b>	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med Odont. Lab e hospitalares
<b>Fonte do Recurso</b>	15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde 16010000 – Transferência SUS Bloco Estruturação

<b>Órgão:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12 13 Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	10 301 0032 2.015 – Estruturação da rede de serviços públicos (Atenção Especializada)
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
<b>Subelemento de Despesa</b>	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med Odont. Lab e hospitalares
<b>Fonte do Recurso</b>	15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde 16010000 – Transferência SUS Bloco Estruturação

<b>Órgão:</b>	<b>12 Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12 13 Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>Funcional Programática</b>	10 122 0003 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
<b>Subelemento de Despesa</b>	4.4.90.52.08 – Apar. Equi. Uten. Med Odont. Lab e hospitalares
<b>Fonte do Recurso</b>	15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

### **Cláusula V - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **Cláusula VI – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 16 de dezembro de 2022.

**Rodrigo Batista Balieiro**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**BENEVIDES**  
**CNPJ:13.707.794/0001-70**  
**CONTRATANTE**

**Mábio Rubens Oliveira de Almeida**  
**M R FABRICAÇÃO DE MÓVEIS**  
**CNPJ: 21.958.733/0001-03**  
**CONTRATADA**